



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 23 de agosto de 2023

ANO LVI Nº 13.581

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Tributos Imobiliários

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

SINDICATO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.679, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Substitui membros do Conselho da Cidade, instituído pela Lei Complementar nº 405/2019, nomeado pelo Decreto nº 18.936/2021, alterado pelos de nº 19.047/2022, nº 19.164/2022, nº 19.205/2022, nº 19.394/2022, nº 19.460/2023, nº 19.532/2023 e nº 19.570/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho da Cidade, foi nomeado através do Decreto nº 18.936, de 10 de novembro de 2021, alterado pelos de nº 19.047, de 16 de fevereiro de 2022, nº 19.164, de 14 de junho de 2022, nº 19.205, de 19 de julho de 2022, nº 19.394, de 19 de dezembro de 2022, nº 19.460, de 06 de março de 2023, nº 19.532, de 28 de abril de 2023 e nº 19.570, de 31 de maio de 2023,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Luís Fernando Dagnone Cassinelli, titular, representante da Secretaria Municipal de Governo, em substituição a Carlos Alberto Lordello Beltrame, que passa a qualidade de titular, em substituição a Esio Antonio Pezzato e Maurici Luis Scarpari, suplente, em substituição a Elisabete Jurema Bortolin, representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural; Sidivaldo Airton Cancillero, titular, em substituição a Bruno Soares dos Santos, representante das unidades de planejamento territorial, para compor o Conselho da Cidade.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes no Decreto nº 18.936, de 10 de novembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de agosto de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANDREA RIBEIRO GOMES
Secretária Municipal de Habitação e Gestão Territorial

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.680, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Piracicaba - COMDER, criado pela Lei Municipal nº 6.957/2010 e revoga o Decreto nº 18.802/2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.957, de 22 de dezembro de 2010,

DECRETA

1 Art. 1º Ficam nomeados João Carlos Scarpa e Ana Paula Campos, titular e suplente, respectivamente, representantes da Câmara Municipal de Piracicaba; Evelise Moncaio Moda e Natália Gebrim Doria, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Savana Marilu Fernandes e Adriano Siance Guerreiro, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social; Henrique Bellinaso e Angelo Cesar Bosqueiro, titular e suplente, respectivamente, representantes do Escritório de Desenvolvimento Rural de Piracicaba (CATI), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo; Adão Alves e Daiane Aparecida Alves, titular e suplente, respectivamente, representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piracicaba; Tiago Adolfo da Silva e Caroline do Nascimento Canale, titular e suplente, respectivamente, representantes do Sindicato Rural de Piracicaba e Região; José Rodolfo Pennati, titular, representante da Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo (COPLACANA); Fábio Marcos Veloso, titular, representante da Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba (AFOCAPI); Flávia Vasques e Hugo José Tozze Júnior, titular e suplente, respectivamente, representantes do Escritório de Defesa Agropecuária de Piracicaba (EDA); Thiago Canello Franceschini e Josué Uliana, titular e suplente, respectivamente, representantes da Agência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Claudio Roberto Segatelli e Erreinaldo Donizeti Bortolazzo, titular e suplente, respectivamente, representantes da Escola Superior de Agricultura Luís de Queiroz (ESALQ-USP); Claudiceia de Lima Ferreira e Adenilson da Silva Teles, titular e suplente, respectivamente, representantes da Companhia de Entrepósito e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP); Ernani Pinto Junior e Giuliano Maselli Locosselli, titular e suplente, respectivamente, representantes do Centro de Energia Nuclear na Agricultura (CENA); Vera Lúcia Pimentel Salazar e Raquel Castellucci Caruso Sachs, titular e suplente, respectivamente, representantes da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios - Pólo Regional Centro-Sul (APTA); Marcelo Fernando Ferezini, Vanderlei Sanches Baesteiro, Pedro Ildeberto Polizel, Joel Cardoso de Oliveira e Cristiane Araújo, titulares, Sílvio Kazuak Onish, Flávia Ariane Rossati Sanches, Paulo Busato, Júlio Cesar Pupim e Larissa Rodrigues, suplentes, representantes de grupos de produtores rurais, legalmente constituídos do Município de Piracicaba; Ricardo Cerveira e Ademir de Lucas, titulares, Priscila Terrazzan Callegari e Fábio Kfouril Brasil, suplentes, representantes de instituições não governamentais, que trabalham com propósitos de desenvolvimentos rural sustentável ou conservação dos recursos naturais, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Piracicaba - COMDER.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Piracicaba - COMDER ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º Os trabalhos do referido Conselho serão considerados de relevância para o Município, não percebendo os seus membros remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º Fica expressamente revogado o Decreto nº 18.802, de 02 de julho de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de agosto de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

NANCY APARECIDA FERRUZZI THAME
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 392/2023

Objeto: Aquisição de fogão doméstico.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	PABLO SONSINO SILVA	R\$ 760,00

Piracicaba, 18 de agosto de 2023.

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 33/2023

Reforma do telhado da sede da Guarda Municipal de Piracicaba.

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, fica SUSPENSA a abertura de referida licitação marcada para 25/08/2023, para revisão e ajustes na planilha orçamentária.

Piracicaba, 22 de agosto de 2023.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 476/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de fogão, forno e rede de gás, com fornecimento de mão de obra e materiais
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/09/2023 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/09/2023 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 18 de agosto de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 22 de Agosto de 2023

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ANTONIO SÉRGIO ROSA DE OLIVEIRA, RG 11790305-X, em 18/08/2023, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). NATHALIA RAMOS, RG 499917108, em 18/08/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Doe sangue!
Doe vida!**

Local: Hemonúcleo de Piracicaba
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba
Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:
(19) 3403.1066
3422.6170
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP

FUSSP
HEMOCENTRO CAMPINAS
UNICAMP
HEMONÚCLEO DE PIRACICABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2023

Registro de Preços para fornecimento de fitas adesivas

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	IRINEU VALENTIM TONELOTTO	R\$ 0,78
2	SALENAS CONFECÇÃO E MATERIAIS P/ ESCRITORIO EIRELI	R\$ 3,92
3	IRINEU VALENTIM TONELOTTO	R\$ 22,50
4	JM SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 6,08
5	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME	R\$ 2,60
6	SALENAS CONFECÇÃO E MATERIAIS P/ ESCRITORIO EIRELI	R\$ 0,61
7	SALENAS CONFECÇÃO E MATERIAIS P/ ESCRITORIO EIRELI	R\$ 1,28

Piracicaba, 18 de agosto de 2023.

BRUNO CESAR ROZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2023

Registro de preços para fornecimento parcelado de compasso, régua, transferidor e esquadro.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	ON-X COMERCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI	R\$ 4,70
2	DANIEL LOPES TOLAINE ME	R\$ 5,14
3	FRACASSADO	
4		
5	FORTERM REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	R\$ 0,99
6		R\$ 0,99
7	JM SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 5,08
8	SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA	R\$ 9,40
9	FORTERM REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	R\$ 0,94

Piracicaba, 22 de agosto de 2023.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023
 PROCESSO Nº 191.656/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ARTESANATO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	500	Metro	TECIDO TNT LISO	R\$ 1,50	R\$ 750,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 750,00

Item 06 – IRINEU VALENTIM TONELOTTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
 ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
 Processo: 507.836/23
 Objeto: Aquisição de medicamento para atender mandado judicial.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.204,50	22/08/2023

Piracicaba, 22 de agosto de 2023.

Dr. Douglas Yugi Koga
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE – 22/08/2023

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Indeferido	Cadastro Imobiliário	Victor Brunelli Franzoni	104.174/2023
Indeferido	Desconto de IPTU – Horta	Rui Fernando Adorno	168.420/2021
Indeferido	Isenção de IPTU	Miriam Conceição da Silva Caldeira Tomazela	54.795/2023
Indeferido	Isenção de IPTU – Igreja	Igreja Internacional da Graça de Deus	49.742/2023
Indeferido	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Chácara Bonança	72.472/2023
Indeferido	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Fazenda Pompermayer	73.367/2023
Indeferido	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Fazenda Campestre	73.369/2023
Indeferido	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Sítio Costa Pinto IV	73.610/2023
Indeferido	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Huvispan Indústria e Comércio de Fios Ltda.	73.674/2023
Indeferido	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Sítio São Francisco IV	74.068/2023
Indeferido	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Ideário Empreendimentos e Participações Eireli	74.272/2023
Indeferido	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Ideário Empreendimentos e Participações Eireli	74.274/2023
Indeferido	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Chácara Santo Antonio	74.283/2023
Indeferido	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Dayane Nunes Eleutério de Campos	74.367/2023
Indeferido	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Jaci Morgan	74.369/2023
Indeferido	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Oswaldo Gustinelli	74.370/2023
Indeferido	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Pangeia Empreendimentos Imobiliários Ltda.	74.371/2023
Indeferido	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	José Moacir Gazarolla	74.372/2023
Indeferido	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	José Montrazi	74.374/2023
Indeferido	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Nilton Bizzetti Alleoni	74.375/2023
Indeferido	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Leonilda Galvani Marchini	74.376/2023
Indeferido	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Leonilda Galvani Marchini	74.378/2023
Indeferido	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Dayane Nunes Eleutério de Campos	74.383/2023
Indeferido	Redução de IPTU – APP	JCN Locação de Imóveis Ltda.	190.100/2022
Indeferido	Remissão Imobiliária	Miriam Suellen Batista Fragoso	42.916/2022
Indeferido	Remissão Imobiliária	Nilson Gonçalves Medeiros	45.551/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Luciana Rabelo Bressan	50.029/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Maria de Lourdes Barbosa Franco	53.647/2023
Indeferido	Revisão de IPTU	Vando Cardoso Cannavina	89.538/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

PORTARIA N.º 013, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, ao CENTRO DE APOIO AO CÂNCER E DOENÇAS DEGENERATIVAS E DEFICIÊNCIAS SOCIAIS MULTINÍVEIS - CEACAN, do espaço existente no Largo dos Pescadores e de vias públicas, para realização da "1ª Festa da Coxinha e do Chopp" e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ RIBEIRO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, ao CENTRO DE APOIO AO CÂNCER E DOENÇAS DEGENERATIVAS E DEFICIÊNCIAS SOCIAIS MULTINÍVEIS - CEACAN, inscrita no CNPJ sob n.º 13.139.771/0001/06, localizada à Rua Bento Dias de Arruda Botelho, n.º 68 – Bairro Higienópolis, Piracicaba/SP, representada por seu Presidente Fernando da Silva, portador do RG n.º 35.219.394-3 e do CPF n.º 290.474.868-70, residente na Rua Ana Leite de Campos, n.º 907 – Bairro Serra Verde, Piracicaba/SP., do espaço existente no Largo dos Pescadores, para realização da "1ª Festa da Coxinha e do Chopp" e das vias públicas a seguir relacionadas:

I – Rua Moraes Barros, entre a Av. Beira Rio e a Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa.

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para o período de 24 a 27 de agosto de 2023, sendo que o evento se realizará nos seguintes dias e horários:

I – dia 24 de agosto de 2023, das 18h00 às 24h;

II – dia 25 de agosto de 2023, das 18h00 às 24h;

III – dia 26 de agosto de 2023, das 10h00 às 24h;

IV – dia 27 de agosto de 2023, das 10h00 às 22h00.

§ 2º Após os horários estabelecidos no § 1º, retro, as vias públicas por ventura ocupadas deverão ser liberadas para o tráfego de veículos e pedestres.

§ 3º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

I - providenciar o alvará de funcionamento do evento, de acordo com as normas vigentes neste Município, se necessário;

II - pagar todos os tributos, taxas, tarifas ou preços públicos de sua responsabilidade;

III - responsabilizar-se pela segurança do evento, nela incluída a dos participantes e do Patrimônio Público;

IV - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Largo dos Pescadores, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Turismo;

VI – a montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de total responsabilidade da outorgada;

VII – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, sendo que qualquer interferência no Largo dos Pescadores caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VIII – na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Largo dos Pescadores para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

IX – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Largo dos Pescadores, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

X – os acessos do público e de veículos serão orientados pela outorgada;

XI – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Largo dos Pescadores;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XII – a outorgada deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para a realização do evento;

XIII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XIV – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas e outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Divisão de Fiscalização, até as 16h00 do dia 23 de agosto de 2023, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º O evento objeto da presente outorga terá acesso gratuito ao público.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem do evento às 08h00 do dia 19 de agosto de 2023, ficando sua desmontagem para às 08h00 do dia 28 de agosto de 2023, quando a outorgada deverá entregar o local totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

Art. 6º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, em conjunto com as demais Secretarias.

Art. 7º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, em 21 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ RIBEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

ALESSANDRA FREIRE DOS REIS
Diretora de Turismo

TERMO DE DECLARAÇÃO

FERNANDO DA SILVA, portador do RG n.º 35.219.394-3 e do CPF n.º 290.474.868-70, residente na Rua Ana Leite de Campos, n.º 907 – Bairro Serra Verde, Piracicaba/SP, presidente do CENTRO DE APOIO AO CÂNCER E DOENÇAS DEGENERATIVAS E DEFICIÊNCIAS SOCIAIS MULTINÍVEIS - CEACAN, inscrita no CNPJ sob n.º 13.139.771/0001-06, localizada à Rua Bento Dias de Arruda Botelho, n.º 68 – Bairro Higienópolis, Piracicaba/SP, DECLARA para os devidos fins específicos de direito, que conhece, aceita e irá cumprir todas as condições estabelecidas pela Portaria Municipal n.º 013, de 21 de agosto de 2023, que autorizou o uso do espaço existente no Largo dos Pescadores, para realização da "1ª Festa da Coxinha e do Chopp" e das vias públicas ora autorizadas.

DECLARA, ainda, que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, ou seja, que as redes de fornecimento de energia elétrica, de abastecimento de água e de coleta de esgoto atendem às necessidades do evento.

Piracicaba, 21 de agosto de 2023.

CENTRO DE APOIO AO CÂNCER E DOENÇAS DEGENERATIVAS E DEFICIÊNCIAS SOCIAIS MULTINÍVEIS - CEACAN
Presidente: Fernando da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SMADS n.º 07/2023:

Nomeia gestor das parcerias dos serviços, programas e projetos da Superintendência de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Euclídia Maria Bombo Lacerda Fioravante, respondendo como titular da pasta na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, para atender ao disposto no Art. 35, Inciso V, alínea g, da Lei Federal 13.019/2014,

RESOLVE

Art. 1º – Nomear Lígia Maria Silva de Oliveira como gestora das parcerias dos serviços, programas e projetos da Superintendência de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 18 de agosto de 2023.

Euclídia Maria B. L. Fioravante
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



**SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO**

Página: 2



Termo de Homologação

Chamamento Público nº 03/2023 – SMADS

Objeto: O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal, mediante a transferência de recursos financeiros, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial – Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, processo administrativo nº 101.434/2023.

Homologo o processo seletivo em questão a favor da seguinte Organização: Associação Espírita Lar da Mãe Esperança.

Piracicaba, 18 de Agosto de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA

Prefeito do Município de Piracicaba



www.piracicaba.sp.gov.br
prefeituradepiracicaba
PrefeituradePiracicabaSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro – Piracicaba/SP – Tel. (19) 3417-8800

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2023/516046 e o código HOFQW8FD.

PROCURADORIA GERAL

Contratada: CARLOS EDUARDO RAMALHO. – CNPJ nº 37.150.021/0001-01 (GUARDA CIVIL)

Contrato nº 1287/2023.
Proc. Admin.: nº 28.551/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 249/2023.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a Guarda Civil Municipal.
Valor: R\$ 8.104,70 (Oito mil, cento e quatro reais e setenta centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 17/08/2023.

Contratada: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 56.081.482/0001-06 (SAÚDE)

Contrato nº 1291/2023.
Proc. Admin.: nº 173.974/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 38/2023 – Ata de Registro de Preços nº 459/2023 (válida até 03/07/2024).
Objeto: Fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 18/08/2023.

Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 01.772.798/0002-33 (SAÚDE)

Contrato nº 1294/2023.
Proc. Admin.: nº 103.588/2023.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso I, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de insumos para bomba de insulina, visando atendimento a mandados judiciais.
Valor: R\$ 65.564,00 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 21/08/2023.

Contratada: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. – CNPJ nº 33.583.026/0001-69 (SAÚDE)

Contrato nº 1295/2023.
Proc. Admin.: nº 65.776/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 338/2023.
Objeto: Aquisição de equipamentos antropométricos.
Valor: R\$ 7.931,40 (Sete mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 21/08/2023.

Contratada: DANIEL KIM 45225686818. – CNPJ nº 46.452.081/0001-61 (SEMOZEL)

Contrato nº 1296/2023.
Proc. Admin.: nº 145.494/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 640/2022 – Ata de Registro de Preços nº 66/2023 (válida até 08/02/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.
Valor: R\$ 5.675,00 (Cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 21/08/2023.

Contratada: J. A. LOPES ACESSÓRIOS - ME. – CNPJ nº 01.678.910/0001-90 (SEMAC)

Código Licitação nº 2023.000.000.206
Código Ajuste nº 2023.000.001.096
Contrato nº 1297/2023.
Proc. Admin.: nº 160.683/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 607/2022 – Ata de Registro de Preços nº 348/2023 (válida até 10/05/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de postes padrão de entrada.
Valor: R\$ 18.160,00 (Dezoito mil, cento e sessenta reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 21/08/2023.

Contratada: AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI - EPP. – CNPJ nº 44.678.282/0001-56 (SEMA)

Código Licitação nº 2023.000.000.214
Código Ajuste nº 2023.000.001.097
Contrato nº 1298/2023.
Proc. Admin.: nº 27.997/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 161/2023 – Ata de Registro de Preços nº 333/2023 (válida até 04/05/2024).
Objeto: Fornecimento de rachão, areia e derivados.
Valor: R\$ 329.686,98 (Trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 21/08/2023.

Contratada: J.D. CAMARGO & CIA LTDA - EPP. – CNPJ nº 43.263.037/0001-15 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 1299/2023.
Proc. Admin.: nº 33.996/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 189/2023 – Ata de Registro de Preços nº 421/2023 (válida até 22/05/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de envelopes.
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 21/08/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADOS

CONCORRÊNCIA Nº 10/2023

Execução de obras para construção de calçadas acessíveis

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise do recurso interposto pela empresa SIME PRAG DO BRASIL LTDA, com base no parecer exarado pela Procuradoria Geral nº 497/2023, que opina por NEGAR PROVIMENTO e Homologação do Sr. Prefeito Municipal, fica marcada para o dia 31/08/2023 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta das empresas habilitadas.

Piracicaba, 22 de agosto de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

CONCORRÊNCIA Nº 11/2023

Execução de obras para reforma e adequação da praça de atendimento ao cidadão (lado leste – Procon e Dívida Ativa).

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise do recurso interposto pela empresa SIME PRAG DO BRASIL LTDA, com base no parecer exarado pela Procuradoria Geral nº 492/2023, que opina por NEGAR PROVIMENTO e Homologação do Sr. Prefeito Municipal, fica marcada para o dia 31/08/2023 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta das empresas habilitadas.

Piracicaba, 22 de agosto de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 19/2023

Reforma de vestiário da “Área de Lazer do Trabalhador”

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base na análise da planilha orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria, tendo como participantes as empresas CONAME ENGENHARIA LTDA, ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, e HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, delibera por CLASSIFICAR as propostas apresentadas, por estarem com os preços de acordo com o praticável no mercado, conforme segue: 1ª) CONAME ENGENHARIA LTDA - R\$ 185.886,51; 2ª) HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 194.514,03; 3ª) ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 198.853,63; e APROVAR, por propor menor preço, a empresa CONAME ENGENHARIA LTDA.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Piracicaba, 22 de agosto de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 29/2022

Reforma do centro comunitário do bairro Parque Orlanda.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base na análise da documentação técnica realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria, tendo como participantes as empresas: E.A.S.S. CONSTRUTORA LTDA, ECO-CES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, e HOME LIFE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, delibera a Comissão por HABILITAR CONDICIONALMENTE a licitante E.A.S.S. CONSTRUTORA LTDA, por ter apresentado certidão de débitos de tributos mobiliários VENCIDA, tendo o direito de regularizá-la posteriormente em razão do benefício concedido pela Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e HABILITAR as demais empresas por cumprirem integralmente o exigido no edital.

Todas as licitantes são consideradas beneficiárias da LC 123, alterada pela LC 147, por apresentarem declaração e comprovação de enquadramento da condição de ME/EPP.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, ficando, ainda, marcada para o dia 04/09/2023 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, caso não existam recursos.

Piracicaba, 22 de agosto de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Ao terceiro dia do mês de julho de dois mil e três, às nove horas e dez minutos, na Sala de Licitações do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Floraldo Coelho Prates", localizado na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, Bairro Chácara Nazareth, presenciaram a 435ª Sessão Extraordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, os Senhores Conselheiros: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, PAULO HENRIQUE DE GODOY, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares); ADRIANA MARIA FERRAZ, EDSON HIROSHI MEKARU, HERMENEGILDO VENDEMIATTI E VÂNIA MARGARETE C. MARQUES (suplentes). I - VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: Quórum necessário para o início da Sessão. II - ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Aprovadas com alterações as Atas 428ª, 429ª, 430ª, 431ª e 432ª. III - LEITURA DE EXPEDIENTE: Não houve. IV - SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve. V - JULGAMENTO DOS PROCESSOS: Não houve. PALAVRA DOS CONSELHEIROS: O Presidente agradeceu a presença de todos, e deu-se por encerrada a reunião às onze horas e quinze minutos, e eu, Vanessa Vaz Setem Lambstein, Secretária do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, lavro a presente ata que, lida e achada conforme, assinam os demais presentes. *.*.*

IVANJO CRISTIANO SPADOTE
Presidente

FABIANO RAVELLI
Conselheiro Titular

JOSÉ CORAL
Conselheiro Titular

MÁRCIO ANTONIO BARBON
Conselheiro Titular

REGINALDO ANTONIO CIRELLI
Conselheiro Titular

SIDNEI ALVES
Conselheiro Titular

PAULO HENRIQUE DE GODOY
Conselheiro Titular

VANESSA VAZ SETEM LAMBSTEIN
Secretária

THIAGO MILANEZ STOCCO
Conselheiro Titular

MARCELO PINTO DE CARVALHO
Conselheiro Titular

MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA
Conselheiro Titular

ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES
Conselheira Titular

TATIANE AP. NARCISO
GASPAROTTI
Conselheira Titular

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 434ª sessão realizada na data de 26/06/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 71.515/2019

Recorrente: Mario Bellotto [Sítio São Francisco IV]

Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Assunto: IPTU

Conselheiro Relator: Marcos Rogério Teixeira

Conselheiro de 1ª vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Fernanda Roveroni, Hermenegildo Vendemiatti, Joaquim Inocêncio e Maycon Morgado (Suplentes).

DECISÃO: DPP – DADO PROVIMENTO PARCIAL POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE. Voto: Posto isto, posiciono-me pelo provimento do recurso ordinário a fim de conceder a Isenção do IPTU do Exercício de 2019. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Ante o exposto, conheço o Recurso Ordinário e no mérito proponho aos ilustres Conselheiros que seja DADO PROVIMENTO PARCIAL reformando-se a decisão de primeira instância para declarar a incidência do IPTU sobre a área com utilização diversa da atividade rural, respeitado o percentual mínimo vigente de exploração que é de 80% para fins rurais, é como voto. O Conselheiro IVANJO CRISTIANO SPADOTE declarou-se impedido. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista os Conselheiros Sidnei, Márcio, Thiago, Maycon, Rosana, Tatiane, Paulo Henrique, Reginaldo e Joaquim. Decisão: Dado Provimento Parcial por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 71.515/2019

Mario Bellotto

Endereço: Avenida Jaime Pereira, 3701, Damha I

Ondas – Piracicaba/SP

CEP: 13.403-800

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 434ª sessão realizada na data de 26/06/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 105.817/2021

Recorrente: Rubens Flávio Machado

Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Assunto: IPTU

Conselheiro Relator: José Coral

Conselheiro de 1ª vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Fernanda Roveroni, Hermenegildo Vendemiatti, Joaquim Inocêncio e Maycon Morgado (Suplentes).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Dessa forma, entendo que deva haver a PROCEDÊNCIA DESTA RECURSO ORDINÁRIO para que seja revertida a decisão administrativa de primeira instância, declarando PROCEDENTE pedido de REDUÇÃO DE IPTU 2021 para o imóvel inscrito no CPD sob número 1557963. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Diante do exposto, CONHEÇO este recurso, e, no mérito, contrariamente ao nobre relator Dr. José Coral, NEGADO PROVIMENTO, para manter inalterada a decisão proferida em 1ª Instância Administrativa pela manutenção do lançamento do IPTU 2021 incidente sobre o imóvel da recorrente. S.M.J. era o que tínhamos a relatar. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros Ivanjo e Reginaldo. Votaram com o Conselheiro de 2ª vista os Conselheiros Sidnei, Thiago, Maycon, Rosana, Tatiane, Paulo Henrique e Joaquim. Decisão: Negado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 105.817/2021

Rubens Flavio Machado

Endereço: Rua Gomes Carneiro, 530, Ap. 72

Centro – Piracicaba/SP

CEP: 13.400-530

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 434ª sessão realizada na data de 26/06/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 44.989/2022

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Recorrido: Cataguá Construtora e Incorporadora Ltda.

Assunto: IPTU

Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Fernanda Roveroni, Hermenegildo Vendemiatti, Joaquim Inocêncio e Maycon Morgado (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA. Voto: Diante disso, voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU/2022 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo que deverá promover o cancelamento do lançamento tributário, pois ausentes às condições para o lançamento do tributo, consoante previsão dos Artigos 121 e 124 do Código Tributário Municipal (CTM). Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 434ª sessão realizada na data de 26/06/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 60.494/2022

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Recorrido: Comadal Administração de Bens e Empreendimentos Civis Ltda.

Assunto: IPTU

Conselheiro Relator: Márcio Antonio Babron

Conselheiros Presentes: Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Fernanda Roveroni, Hermenegildo Vendemiatti, Joaquim Inocêncio e Maycon Morgado (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA. Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU/2022 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 434^a sessão realizada na data de 26/06/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 63.343/2022
 Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Recorrido: Maria Marlene Marchini Perina
 Assunto: IPTU
 Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Fernanda Roveroni, Hermenegildo Vendemiatti, Joaquim Inocêncio e Maycon Morgado (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
 Voto: Diante disso, voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2022 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo que deverá promover o cancelamento do lançamento tributário, pois ausentes às condições para o lançamento do tributo, consoante previsão dos Artigos 121 e 124 do Código Tributário Municipal (CTM). Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 434^a sessão realizada na data de 26/06/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 63.762/2022
 Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Recorrido: Ana Maria Giannetti Romani
 Assunto: IPTU
 Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Fernanda Roveroni, Hermenegildo Vendemiatti, Joaquim Inocêncio e Maycon Morgado (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
 Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU/2022 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 434^a sessão realizada na data de 26/06/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 64.755/2022
 Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Recorrido: Aguassanta Propriedades S.A.
 Assunto: IPTU
 Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Fernanda Roveroni, Hermenegildo Vendemiatti, Joaquim Inocêncio e Maycon Morgado (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
 Voto: Diante disso, voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2022 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo que deverá promover o cancelamento do lançamento tributário, pois ausentes às condições para o lançamento do tributo, consoante previsão dos Artigos 121 e 124 do Código Tributário Municipal (CTM). Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 434^a sessão realizada na data de 26/06/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 63.037/2022
 Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Recorrido: Orieta da Silva Filippini [Fazenda São João]
 Assunto: IPTU
 Conselheira Relatora: Fernanda Roveroni

Conselheiros Presentes: Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Fernanda Roveroni, Hermenegildo Vendemiatti, Joaquim Inocêncio e Maycon Morgado (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
 Voto: Em face ao exposto, nego provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão de 1^a instância já lançada que defere a isenção de IPTU/2022 para os imóveis. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 434^a sessão realizada na data de 26/06/2023, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 63.283/2022
 Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Recorrido: Jair Angelo Puppim e Outros [Sítio São José I]
 Assunto: IPTU
 Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Fernanda Roveroni, Hermenegildo Vendemiatti, Joaquim Inocêncio e Maycon Morgado (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
 Voto: Assim, voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2022 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 22 Agosto 2.023

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
001234/2023	CRISTINA APARECIDA MELLEGA: "Arquivado".	
001236/2023	000887/2023 GISELE APARECIDA MOREIRA: "Arquivado".	
002418/2023	001670/2023 EMERSON DA SILVA ROMANI: "Concluído".	
002432/2023	001683/2023 ANTONIO JULINHO DO CARMO FILHO: "Concluído".	
002456/2023	001704/2023 LUIZ SERGIO TONIN: "Concluído".	
002459/2023	001707/2023 LUIZ SERGIO TONIN: "Concluído".	
002461/2023	001709/2023 JOSE MARIA GOMES: "Concluído".	
002462/2023	001710/2023 RAFAELA FABIANE DELPHINO: "Concluído".	
002496/2023	001734/2023 KAUAN CAIQUE VITOR: "Concluído".	
002498/2023	001736/2023 SARA MARIA DO CARMO BAPTISTA: "Concluído".	
002516/2023	001754/2023 JOSE CARLOS INACIO DA SILVA: "Concluído".	
002520/2023	001758/2023 AMARILDO LUIZ CUSTODIO DA SILVA: "Concluído".	
002530/2023	001768/2023 ANTONIO JULINHO DO CARMO FILHO: "Concluído".	
002771/2023	000875/2023 DONEL CHECA: "Concluído".	
003171/2023	002161/2023 JORGE COURY SOBRINHO E OUTRAS: "Concluído".	
003436/2023	000317/2020 IPLASA IN COM DOMISSANITÁRIO - ESGOTO 2: "Concluído".	
003858/2023	002161/2023 JORGE COURY SOBRINHO E OUTRAS: "Concluído".	
003894/2022	003101/2022 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".	
005347/2022	004138/2022 SUPERMERCADO DELTA MAX LTDA.: "Concluído".	
006376/2022	004726/2022 AURELIANO BEZERRA LIMA: "Arquivado".	
007371/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".	

NOTIFICAÇÃO N.º 018/01/2023

PREGÃO N.º 93/2022
 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1889/2022
 PROCESSO N.º 4550/2022

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Sema, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa CÂNDIDO & GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI LTDA, sediada na Avenida Padre José de Anchieta, n.º 145 – sala 1, Bairro Jardim Europa, na cidade de Mineiros do Tietê, estado do São Paulo, CEP. 17.320-000, Telefones (14) 3646-3475, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.500.568/0001-03 e Inscrição Estadual 446.020.452.114, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração na autorização de fornecimento n.º 1889/2022.

O prazo final para entrega era 17/11/2022, sendo certo que a empresa efetuou a entrega da seguinte forma:

06/12/2022 - entrega de 23,09% do material (atraso de 19 dias).

16/12/2022 - entrega de 28,48% do material (atraso de 29 dias).

19/12/2022 - entrega de 16,66% do material (atraso de 32 dias).

23/12/2022 - entrega de 2,92% do material (atraso de 36 dias).

05/05/2023 - entrega de 15,17% do material (atraso de 169 dias).

29/05/2023 - entrega de 13,61% do material (atraso de 193 dias).

Não obstante os atrasos, ainda falta a entrega de uma peça (colete sinalizador refletivo XG).

Nesse sentido, estando a contratada sujeita às penalidades legalmente previstas no ajuste, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 87 § 2º da lei 8.666/93. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 21 de agosto de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO Nº. 01/2019

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro, haja vista a DESISTÊNCIA do (a) Sr. (a) GABRIELA DE CARVALHO E SILVA FRANCO, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

ESCRITURÁRIO

Classificação original	nome
101º GERAL	LARISSA AMARAL

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 22 de agosto de 2023
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PODER LEGISLATIVO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 23/2023
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes.
Tipo: Menor Valor por Lote
Início da Sessão Pública: dia 05/09/2023, às 09h
Plataforma ComprasNET: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h às 11h e das 12h às 17h, telefones: (19) 3403-6561 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 22 de agosto de 2023.
Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Chefe do Setor de Compras e Contratos

Extrato de Contrato

Modalidade: Inexigibilidade 18/2023
Processo Nº 343/2023
Contrato Nº 42/2023
Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso in Company sobre "Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: da instauração ao julgamento".
Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba
Contratada: CAPACITAR - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Valor Total: R\$ 24.700,00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais).
Gestor do Contrato: Patrícia M. Kimura
Fiscal do Contrato: Ana Maria O. Wrege
Vigência: 22/08/2023 a 21/02/2025.
Data de assinatura do contrato: 17/08/2023

Piracicaba, 22 de agosto de 2023
Wagner Alexandre de Oliveira
- Presidente -

PORTARIA Nº 128, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, ELIANA MARIA NOGUEIRA DO AMARAL, exonerada do cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria nº 117, de 14 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 10 de agosto de 2023.
WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 10 de agosto de 2023.

ALINE RIBEIRO CAMPOS MELLO DE LARA
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

PORTARIA Nº 129, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, PAULO LUCIO RIBEIRO JUNIOR, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência I4, criado pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 21 de agosto de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 21 de agosto de 2023.

ALINE RIBEIRO CAMPOS MELLO DE LARA
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

SINDICATO**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PIRACICABA****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, convoco todos os trabalhadores, da empresa CPFL SERVIÇOS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 05 de Setembro de 2023, às 07h30min em primeira convocação, na base de operações da referida empresa, localizada na Rua Av. Jaime Pereira, nº 4.100, Bairro Bongue, na cidade de Piracicaba-SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia, tendo em vista o que prescreve o Estatuto Social da Entidade. ORDEM DO DIA: 1) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembléia anterior; 2) Discussão, votação e aprovação da renovação do Acordo Coletivo de PLR (Participação nos Lucros e Resultados) do exercício de 2023; 3) Discussão, votação e aprovação da renovação do Acordo Coletivo de Horário de Trabalho, de Alimentação e Banco de Horas, para o exercício de 2023. 4) Discussão e aprovação da Taxa Negocial de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os valores que serão pagos a título de PLR. Se na hora acima apazada não houver quorum para a realização da Assembléia Geral em primeira convocação, esta será realizada então, 2 (duas) horas após, em segunda convocação, ou seja, às 09h30min, no mesmo dia e local, com qualquer número de trabalhadores presentes.

Piracicaba/SP, 23 de Agosto de 2023.

Milton Costa
Presidente



1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.



2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

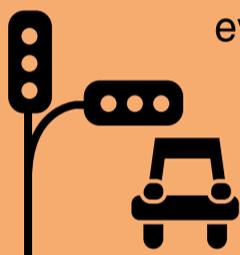
3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



Ajude a melhorar a sua cidade!

4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

